

SUMÁRIO

PREFÁCIO À 3.ª EDIÇÃO	5
PREFÁCIO À 2.ª EDIÇÃO	9
INTRODUÇÃO	11
I – CADERNO DE ENCARGOS E PROJECTO	19
1 – A empreitada de obra pública deve ser precedida da elaboração de um programa preliminar?	21
2 – Quais as consequências das insuficiências do caderno de encargos?	25
2 A – Como deve ser apresentada a Lista de Preços, Quantidades e Medições?	26
3 – Quando se verifica a nulidade do caderno de encargos?	27
4 – Quando arguir o vício que gera a nulidade?	29
5 – Como proceder para sanar o <i>vício</i> que gera a nulidade?	31
6 – O que é o estudo geológico e geotécnico?	33
7 – Quando ocorre a necessidade de estudo geológico e geotécnico?	34
8 – Quando é obrigatório o estudo geológico e geotécnico?	39
9 – A carta geológica substitui o estudo geológico?	39
10 – Pode remeter-se a prospeção geológica para o adjudicatário?	41
11 – A informação genérica sobre caracterização geológica de um território, substitui estudo geológico?	42
12 – É legal a inserção de um artigo para “escavação em terreno de qualquer natureza”?	43
13 – Quais as consequências da verificação durante a fase de execução de falta ou de errada informação geológica?	45
13 A – Qual a relevância da identificação preliminar de serviços afetados?	46

14 – Qual a importância do projecto de execução?	47
15 – Qual a responsabilidade dos projectistas?	49
15 A – Que procedimento adoptar face a alterações de projecto durante a execução dos trabalhos?	52
15 B – Qual a obrigatoriedade da Revisão de Projeto?	53
15 C – Quais as situações a verificar antes de patentear o projecto de execução?	56
15 D – Qual a diferença entre “ <i>desenhos de construção</i> ” e “ <i>desenhos de preparação</i> ”?	57
15 E – Que consequências na apresentação de propostas variantes ou alterações?	59
II – CONSIGNAÇÃO	61
16 – Qual a noção de Consignação?	63
17 – É obrigatória a existência de Auto de Consignação?	64
18 – Quais as consequências da verificação de modificações nos locais a consignar?	65
19 – Como se processa a identificação de erros e omissões na fase de consignação?	67
20 – Como proceder em caso de divergências na fase de consignação?	70
21 – Quais são as actividades preparatórias e acessórias?	71
22 – Qual a noção de Estaleiro?	75
III – PLANO DE TRABALHOS	79
23 – O que é o Plano de Trabalhos?	81
24 – O que é o Plano de Trabalhos Ajustado?	86
24 A – Qual o prazo para pedidos de esclarecimento e resposta?	92
25 – Quando há lugar à suspensão dos trabalhos?	93
25 A – Que prazo fixar para a remobilização de meios?	96
26 – Em que condições pode o dono da obra proceder à suspensão dos trabalhos?	98
27 – Em que condições pode o empreiteiro proceder à suspensão dos trabalhos?	99
28 – O que se deve considerar como falta de condições de segurança?	101
29 – O que se deve considerar como custos mensais fixos do empreiteiro?	102
30 – O que é o plano de trabalhos modificado?	103
30 A – Desvio do Plano de Trabalhos: Que causas são mais correntes?	110
31 – Como proceder à modificação do plano de trabalhos?	111

32 – Quais as implicações da execução de empreitadas simultâneas?	111
33 – O que é a medição dos trabalhos?	113
34 – Como proceder perante erros de medição?	114
IV – ERROS E OMISSÕES	117
35 – O que se mantém no artigo 50.º?	119
36 – Qual o conceito de Erro ou Omissão?	120
37 – Como proceder à identificação de <i>erros e omissões</i> na fase pré-contratual?	122
38 – O que é exigível na identificação de aspectos ou dados desconforme com a realidade?	127
39 – O que abrange a noção de “espécie ou quantidades de prestações”?	129
40 – Como entender o dever de identificar as “condições técnicas de execução impossíveis”?	131
41 – O que se pode considerar como diligência objectivamente exigível face às circunstâncias concretas?	134
42 – Quais as obrigações dos concorrentes quanto às deficiências dos projectos?	135
43 – Quais os erros e omissões fora do âmbito de obrigação de identificação na fase de procedimento?	138
44 – Existe um dever de pronúncia da entidade adjudicante, quanto às listas de erros e omissões que lhe são apresentadas?	139
44 A – Que clausulas têm surgido sobre erros e omissões, em contratos entre particulares?	144
V – TRABALHOS COMPLEMENTARES	147
45 – Quais os procedimentos prévios à decisão de ordenar a execução de um trabalho complementar?	149
45 A – Quais as fases em que se processam as modificações nos prazos e nos custos, resultantes de alterações do projecto?	150
46 – Como fixar o preço dos trabalhos complementares?	151
47 – Como formalizar a ordem de execução dos trabalhos complementares?	155
47 A – A formalização de trabalhos complementares depende de contrato adicional?	156
48 – A execução de trabalhos complementares confere o direito a prorrogação de prazo?	157
49 – O empreiteiro tem obrigação de executar trabalhos complementares?	160

50 – Pode ordenar-se a execução de trabalhos complementares desacompanhados dos elementos de solução de obra?	161
51 – O empreiteiro pode recusar a execução de trabalhos complementares?	162
52 – Qual a noção de trabalhos a menos?	164
52 A – A supressão de trabalhos pode dar causa a desequilíbrio financeiro?	166
VI – RECEPÇÃO E GARANTIA	169
53 – Em que condições se pode requerer a recepção provisória?	171
54 – Que defeitos impedem ou não impedem, a recepção provisória?	172
55 – Quando ocorre a recepção provisória tácita?	173
56 – O que são elementos construtivos estruturais, não estruturais e instalações técnicas e equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis?	174
56 A – Qual o regime de liberação de cauções?	175
VII – VÁRIA	177
57 – Quais são os actos referentes à obra que devem ser formalizados em auto?	179
58 – Em que normas do CCP estão consideradas aprovações tácitas pelo dono da obra?	180
59 – Como aplicar a lei no tempo?	181
60 – Quais os termos e condições para a revisão extraordinária de preços?	185
61 – Qual a importância de fixar devidamente o objecto da empreitada?	186
62 – Como estabelecer as regras de prevalência dos documentos contratuais?	187
63 – Qual o detalhe a exigir pelo Caderno de Encargos, quanto ao Plano de Trabalhos da proposta?	188
64 – O que se deve considerar como desvio do plano de trabalhos?	189
64 A – É possível conceder prorrogações graciosas de prazo?	190
65 – Quais as consequências de alterações no local dos trabalhos ou acessos previstos no projecto?	194
66 – Quando se verifica um caso de força maior?	195
67 – Quais as condições para invocar a alteração das circunstâncias?	196
68 – Quando se pode proceder à suspensão dos trabalhos, por falta de elementos de solução de obra?	197
68 A – A demora excessiva na prestação de esclarecimento, pode conferir direito a prorrogação legal?	198
69 – Como operar a receção definitiva tácita?	199

70 – Como avaliar os custos da estrutura central do empreiteiro?	200
71 – Quais os métodos usados, para avaliação dos impactos causados pelo atraso na execução da obra?	201
72 – Quais as consequências da verificação de atrasos concorrentes?	201
73 – O que se considera como custos de improdutividade?	202
74 – Quais as consequências de condições climatéricas desfavoráveis?	203
75 – Que condições para integrar o Júri nos procedimentos?	205
VIII – REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO	207
76 – Quais as situações mais correntes que podem colocar em crise o equilíbrio financeiro?	209
77 – O que significa a <i>equação financeira</i> do contrato?	210
78 – Qual a influência das alterações de projecto (pequenas e grandes) na quebra de produtividade?	212
79 – Como proceder ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro?	213
80 – Qual a noção de Plano de Trabalhos “ <i>de direito</i> ”?	214
81 – Deve o Plano de Trabalhos de “ <i>direito</i> ” ser objecto de perícia?	216
82 – Quais os métodos para análise dos prejuízos incorridos pelo empreiteiro?	217
83 – Quais os métodos para avaliar a quebra de produtividade?	218
84 – Como valorar os sobrecustos, com método “ <i>as planned impacted</i> ”?	221
85 – Qual a importância dos Registos para determinar responsabilidades?	225
86 – O que se considera como custos directos do empreiteiro?	226
87 – O que se considera como custos indirectos do empreiteiro?	227
88 – O que se considera como encargos de estrutura ou de “sede”?	228
89 – Que fundamento para a decisão segundo a equidade?	228
IX – GESTÃO CONTRATUAL	239
90 – Qual a relevância da Gestão Contratual?	241
91 – Quais as situações mais frequentes, com necessidade da gestão contratual?	242
92 – Quais são os agentes da gestão contratual?	243
93 – Que divisão de funções entre gestor de contrato e fiscalização?	243
94 – Que delegação de competências conferir ao Gestor de Contrato?	245
95 – Como deve o Gestor de Contrato instruir a proposta para a execução de trabalho complementar?	246
96 – Quais os factos que estatisticamente originam mais litígios?	247